

JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

ASSUNTO: Locação do Imóvel destinado ao funcionamento do Departamento do Livro Didático da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), exercendo suas competências, tem como objetivo a locação de um imóvel destinado ao armazenamento de materiais didáticos para a educação infantil e fundamental do município de Augusto Corrêa/PA. Considerando que a sede da secretaria não possui espaço adequado para o armazenamento e a conservação desses materiais.

O imóvel a ser contratado estar localizado na Rua Atanásio Cardoso, n.º 533 – Bairro: Nazaré, Augusto Corrêa-PA — CEP: 68.610-000, o contrato terá uma duração de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável nos termos da lei n.º 14.133/2021, em nome do Sr. Rafael Graca Correa, portador do RG 6527068 PC/PA, inscrita no CPF sob o n.º 010.358.972-45, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Nova II, 64, Bairro: São benedito, Augusto Corrêa-PA — CEP: 68.610-000.

Como é sabido, é dever do município garantir uma educação infantil e fundamental de qualidade para todos. Nesse cenário, o material didático assume um papel crucial no processo educacional, servindo como suporte e orientação tanto para os alunos quanto para os professores, direcionando o docente para aplicação das disciplinas e assuntos necessários. Além disso, esse recurso não só oferece apoio, mas, também funciona como um instrumento que favorece a construção do conhecimento por meio da vivência e da resolução de problemas.

Quanto à escolha do imóvel, é importante destacar que não há outro imóvel disponível e com condições satisfatórias para o atendimento desta demanda. Fica claro que a propriedade em questão se destaca pela sua singularidade, espaço amplo, com ventilação adequada, sala ampliada, banheiro e localização, conforme

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 31.094.573/0001-55
Praça São Miguel, 64, São Miguel – Augusto Correa/PA – CEP: 68610-000 – Telefone: 91
98542 9068 - Email: semedaugustocorrea@gmail.com // site:
<https://augustocorrea.pa.gov.br/>



pode ser verificado no laudo de avaliação deste imóvel. Além disso, o valor do aluguel está alinhado com os padrões do mercado, demonstrando que atende o interesse público de forma satisfatória.

Com base nas razões expostas anteriormente, fica justificada a necessidade da locação do imóvel para o armazenamento dos livros didáticos. Diante disso, manifestamos total apoio e favorabilidade ao pleito, uma vez que a locação do imóvel é fundamental para garantir o bom estado do material.

Augusto Corrêa-PA, 13 de novembro de 2024.

 **Ivanez Baldez do Nascimento**
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 002/2021